

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE BETIM – TJD- BETIM

EDITAL DE RESULTADO – 027/2023

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 21 de setembro de 2023, presentes os Auditores:

Auditor- Presidente. Matheus Henrique de Andrade.

Auditor. Luiz Felipe.

Auditora. Izabela Mattoso.

Auditor. João Victor Barbosa.

Auditora. Rebeca Freitas.

Procurador. Márcio Resende Diniz Júnior.

1. PROCESSO Nº 150/2023 – A.E. RENASCER DE BARCELONA X AMÉRICA E.C.

Categoria amador, partida realizada em 03 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Angelo Eurides da Silva Toledo, equipe AMÉRICA E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. João Victor Barbosa.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

2. PROCESSO Nº 151/2023 – A.E. REAL PAQUETÁ X A.E. VITÓRIA

Categoria amador, partida realizada em 03 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Jhonata Ivens de Oliveira Nicolau, equipe A.E. REAL PAQUETÁ.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Luiz Felipe.



Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

3. PROCESSO Nº 152/2023 – U. BAMBENSE I.F.C X SÃO LOURENÇO F.C

Categoria amador, partida realizada em 03 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 2º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Wellington Martins Neves, equipe U. BAMBENSE I.F.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. João Victor Barbosa.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

4. PROCESSO Nº 153/2023 – A. PETRÓPOLIS E.C X U. COLORADO F.C BETINENSE

Categoria amador, partida realizada em 03 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 2º rodada.

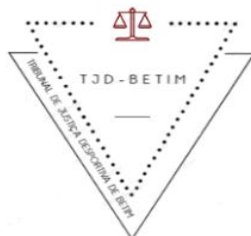
DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Felipe Henrique Silva Amato, equipe U. COLORADO F.C BETINENSE.

Tipificação: Art. 250 do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Izabela Mattoso.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 do CBJD.



O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

5. PROCESSO Nº 154/2023 – OLIMPIQUE E.C X A.E. GRANJA VERDE.

Categoria amador, partida realizada em 03 de setembro de 2023 - Campeonato Série B – Quartas de Final – Volta.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Leonardo Vitorino da Costa, equipe A.E. GRANJA VERDE.

Tipificação: Art. 258-B do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Izabela Mattoso.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258-B do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

6. PROCESSO Nº 155/2023 – ALTEROSA F.C X VILA PALMEIRAS E.C.

Categoria amador, partida realizada em 10 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 3ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

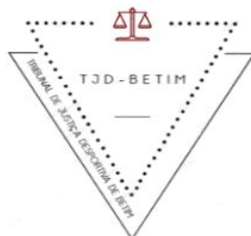
Denunciado: Rodrigo Oliveira Santos, equipe ALTEROSA F.C.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Izabela Mattoso.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



Denunciado: Italo Matheus Julio Passos, equipe PALMEIRAS E.C.

Tipificação: Art. 254 - A §1º inc. II do CBJD.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 05 (cinco) partidas, conforme o que preceitua o Art. 254 - A §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Vanderluidson Andre Lopes Souza Santos, equipe PALMEIRAS E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD e Art. 254 – A §3º c/c Art. 157 II.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 03 (três) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD e Art. 254 – A §3º c/c Art. 157 II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

7. PROCESSO Nº 156/2023 – A.E LANUS X PETRÓPOLIS E.C.

Categoria amador, partida realizada em 10 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 3º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

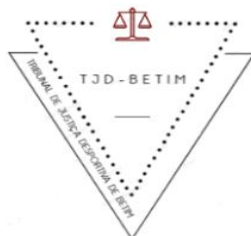
Denunciado: Franssue Fernando Junio da Silva, equipe PETRÓPOLIS E.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. . Rebeca Freitas.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



8. PROCESSO N° 157/2023 – F.C INDEPENDENTE B. X U. BAMBENSE I.F.C

Categoria amador, partida realizada em 10 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 3º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Vinicius Marcondes Belchior Silva, equipe BAMBENSE I.F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. . Rebeca Freitas.

Representante: Advogada Katia Camara Rezende – OAB 137.524

Resultado: Processo retirado de pauta, a ser designada uma próxima data de julgamento.

Denunciado: Marcelo Henrique Duarte Freire, equipe F.C INDEPENDENTE B.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. I do CBJD.

Resultado: Processo retirado de pauta, a ser designada uma próxima data de julgamento.

Denunciado: Andre Jardim do Carmo, equipe BAMBENSE I.F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD e Art. 258 – B.

Representante: Advogada Katia Camara Rezende – OAB 137.524

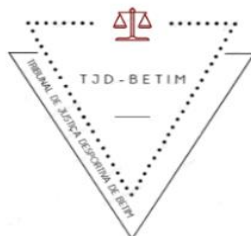
Resultado: Processo retirado de pauta, a ser designada uma próxima data de julgamento.

Denunciado: Marcos Braga, equipe BAMBENSE I.F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Representante: Advogada Katia Camara Rezende – OAB 137.524

Resultado: Processo retirado de pauta, a ser designada uma próxima data de julgamento.



9. PROCESSO Nº 158/2023 – AMÉRICA E.C. X COLO COLO F.C

Categoria amador, partida realizada em 10 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 3º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Anderson do Carmo Silva, equipe AMÉRICA E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Rebeca Freitas.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas**, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

10. PROCESSO Nº 159/2023 – VILA PORTUGUESA E.C X CAXIAS F.C.

Categoria amador, partida realizada em 10 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 3º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: João Pedro Ferreira do Carmo Santos, equipe CAXIAS F.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. João Victor Barbosa.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida**, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Pedro Thiago Lana Franca, equipe CAXIAS F.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas**, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



11. PROCESSO Nº 160/2023 – U.PETROX F.C X CINCO ESTRELAS F.C.

Categoria amador, partida realizada em 10 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 3º rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Wanderson Faria Oliveira, equipe U.PETROX F.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Luiz Felipe.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida**, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Jonathan Pereira Silva, equipe CINCO ESTRELAS F.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida**, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. II do CBJD.

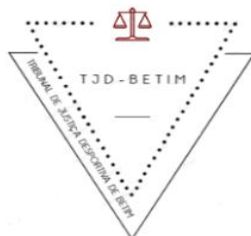
O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Bruno Ryan Carvalho dos Anjos, equipe U.PETROX F.C.

Tipificação: Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida**, conforme o que preceitua o Art. 250 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



12. PROCESSO Nº 161/2023 – ANJOS DA LEI E.C X A.E. REAL PAQUETÁ

Categoria amador, partida realizada em 10 de setembro de 2023 - Campeonato Série C – 3ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Reginaldo Santos, equipe A.E. REAL PAQUETÁ.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Luiz Felipe.

Resultado: O relator votou pela **suspensão de 01 (uma) partida**. Contudo, tendo em vista a discordância entre os relatores por entenderem que a expulsão aplicada pelo arbitro na partida já se torna suficiente para a penalização da conduta, **o voto foi vencido por 4x1**.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Denunciado: Erick Teofila de Paula, equipe A.E. REAL PAQUETÁ.

Tipificação: Art. 257 e 254-A do CBJD.

Resultado: O relator votou pela **suspensão de 02 (duas) partidas**. Contudo, tendo em vista a discordância entre os relatores para a penalização da conduta, **o voto foi vencido por 4x1**.

O relator votou pelo não provimento da denúncia feita pela conduta do art. 254-A do CBJD pela ausência de justa causa o que fora acompanhado pelos demais auditores.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

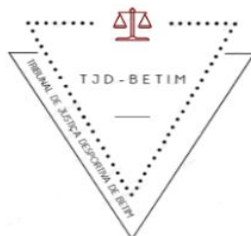
Denunciado: Romulo Augusto Porfirio de Araujo, equipe ANJOS DA LEI E.C.

Tipificação: Art. 257 e 254-A do CBJD.

Resultado: O relator votou pela **suspensão de 02 (duas) partidas**. Contudo, tendo em vista a discordância entre os relatores para a penalização da conduta, **o voto foi vencido por 4x1**.

O relator votou pelo não provimento da denúncia feita pela conduta do art. 254-A do CBJD pela ausência de justa causa o que fora acompanhado pelos demais auditores.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



Denunciado: Alexsandro Rodrigo T. Santos Anacleto, equipe A.E. REAL PAQUETÁ.

Tipificação: Art. 257 e 254-A do CBJD.

Resultado: O relator votou pela **suspensão de 02 (duas) partidas**. Contudo, tendo em vista a discordância entre os relatores para a penalização da conduta, **o voto foi vencido por 4x1**.

O relator votou pelo não provimento da denúncia feita pela conduta do art. 254-A do CBJD pela ausência de justa causa o que fora acompanhado pelos demais auditores.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Betim, 22 de setembro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO DE BETIM – TJD BETIM.